



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, COM A EMPRESA FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.081/0001-28, com sede na Rua 12 de Maio 273 - Centro - Miraima/Ceará, neste ato representada pelo Sr. Valdenor Fernandes Pinheiro - Presidente da Câmara Municipal de Miraima, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.824.938/0001-61, com sede na Av Maria Diamantina Veras, nº 1005, Centro, Barroquinha, Ceará, CEP: 62.410-000, telefone: (88) 8866-5026, neste ato representado pelo Sr. Lairlo Fontenele dos Santos, inscrito no CPF Nº 026.816.203-41, agora em diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado em aditivar o Contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**, conforme Dispensa de Licitação Nº 2023.07.11.01 - DP, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditamento do termo contratual em questão encontra amparo legal no disposto no artigo 136, I da Lei nº 14.133/21.

Art. 136 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do preço contratado, conforme previsão na cláusula oitava do contrato originalmente avençado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 105
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

3.1 - De acordo com índice acumulado de 07/2023 a 06/2024 a com o percentual de 4,061630%, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT - CONTRATADO	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR UNT - REAJUSTADO
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.	R\$ 3.200,00	4,061630%	R\$ 3.329,97

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O reajuste de valor do Contrato obedecerá ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, no percentual de até 4,061630%, de acordo com a variação inflacionária entre os meses de 07/2023 a 06/2024, conforme previsão na cláusula oitava do contrato e no artigo 136, I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR REAJUSTADO

5.1 - O contrato sofrerá um acréscimo de 4,061630%, no valor contratado, conforme solicitado pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros que farão face às despesas correrão à conta da seguinte dotação: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo/3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



E, por estarem acordados, as partes firma o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídico.

Miraíma/Ce, 04 de fevereiro de 2025.

Valdenor F. Pinheiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE

CNPJ: 86.877.081/0001-28

VALDENOR FERNANDES PINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA/CE
CONTRATANTE

Lairlo Fontenele dos Santos
FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº. 39.824.938/0001-61

LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS

CPF Nº. 026.816.203-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Marcelo Jerônimo Costa* CPF Nº. 037.970.943-02

2. *Antônio Guilherme Araújo Teixeira* CPF Nº. 084.024.273-59